

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério atualizando os anexos III e IV da Lei nº 971/2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Legislativo Municipal de Brejão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Brejão aprovou a presente Lei, na forma emendada, nos termos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 4% (quatro por cento) alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 971 de 15 de junho de 2022, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo primeiro, constarão de 04 (quatro) tabelas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial de que trata o artigo primeiro terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro de 2024.

Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 23 de fevereiro de 2024.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

Pça. Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.

*Recibido
26/02/2024
Augusto*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 01
--	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOL O	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	5.739,41	5.854,20	5.971,28	6.090,71	6.212,52	6.336,77
IV	MESTRADO	5.500,27	5.610,27	5.722,48	5.836,93	5.953,66	6.072,74
III	ESPECIALIZAÇÃ O	5.261,12	5.366,35	5.473,67	5.583,15	5.694,81	5.808,71
II	LICENCIATURA	5.021,98	5.122,42	5.224,87	5.329,37	5.435,95	5.544,67
I	MAGISTÉRIO	4.782,84	4.878,50	4.976,07	5.075,59	5.177,10	5.280,64

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 23 de fevereiro de 2024.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 02
---	---	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOL O	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	4.304,56	4.390,65	4.478,46	4.568,03	4.659,3 9	4.752,58
IV	MESTRADO	4.125,20	4.207,70	4.291,86	4.377,69	4.465,2 5	4.554,55
III	ESPECIALIZAÇÃ O	3.945,84	4.024,76	4.105,26	4.187,36	4.271,1 1	4.356,53
II	LICENCIATURA	3.766,49	3.841,82	3.918,65	3.997,03	4.076,9 7	4.158,51
I	MAGISTÉRIO	3.587,13	3.658,87	3.732,05	3.806,69	3.882,8 2	3.960,48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 23 de fevereiro de 2024.


LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO III - da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS MENSAIS, PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	JORNADA DE TRABALHO DE 20 (vinte) HORAS SEMANAIS.	Tabela nº 03
--	--	--------------

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOL O	HABILITAÇÃO	A	B	C	D	E	F
		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	2.869,70	2.927,10	2.985,64	3.045,35	3.106,26	3.168,39
IV	MESTRADO	2.750,13	2.805,14	2.861,24	2.918,46	2.976,83	3.036,37
III	ESPECIALIZAÇÃ O	2.630,56	2.683,17	2.736,84	2.791,57	2.847,40	2.904,35
II	LICENCIATURA	2.510,99	2.561,21	2.612,44	2.664,68	2.717,98	2.772,34
I	MAGISTÉRIO	2.391,42	2.439,25	2.488,03	2.537,79	2.588,55	2.640,32

Pça. Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E IV IGUAL A 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E V IGUAL A 20%

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 23 de fevereiro de 2024.



LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

Pça. Veread: Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

ANEXO IV – da Lei 971/2022

GRADE DE VENCIMENTOS PRIFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO SEM HABILITAÇÃO	Tabela nº 04
--	--------------

QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.885,35	2 Professor sem habilitação para o magistério na educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental

Câmara Municipal de Vereadores de Brejão-PE, em 23 de fevereiro de 2024.


ALCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

Pça. Vereadores
Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.